



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



PORTARIA Nº 263/2020

Dá publicidade ao horário de atendimento do Centro de Extensão – CEFAPAM da Faculdade de Pará de Minas e prazos para registro de projetos junto ao CEFAPAM e dá outras providências.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, em seu art.11, inciso XXVII;

Considerando, o documento aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE em 27/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento do Centro de Extensão - CEFAPAM para atendimento ao público a partir de 02 de janeiro de 2020 será de segunda-feira à sexta-feira de 12h30min às 21h30min e aos sábados de 7h30min às 11h30min.

Parágrafo único: Eventualmente, o CEFAPAM poderá funcionar em outros dias e horários, conforme a necessidade da Instituição.

Art. 2º. Com a finalidade de estimular a criação cultural, o desenvolvimento da formação do acadêmico e da sociedade o Centro de Pesquisa e Extensão – CEPE, através do Centro de Extensão – CEFAPAM da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM recebe projetos de cursos, projetos culturais, sociais e de realização de eventos que possam ser executados na Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

Art. 3º. As propostas de projetos devem ser encaminhadas através de formulário eletrônico disponível no Portal Institucional, www.fapam.edu.br.

Parágrafo único: Os projetos serão coordenados pelo Centro de Pesquisa e Extensão – CEPE, através do Centro de Extensão – CEFAPAM da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



Art. 4º. Os PROJETOS DE CURSO devem ser enviados com antecedência mínima para aprovação, de acordo com os itens abaixo:

- a) 30 (trinta) dias para o Projeto de Curso de Aperfeiçoamento;
- b) 30 (trinta) dias para o Projeto de Curso de Treinamento;
- c) 10 (dez) dias para Projeto de Curso de Workshop.

Parágrafo único: O prazo é contado a partir da data do envio por formulário eletrônico até a primeira data da realização do projeto, em dias corridos.

Art. 5º. Os PROJETOS DE ENSINO devem ser enviados com antecedência mínima para aprovação, de acordo com os itens abaixo:

- a) 180 (cento e oitenta) dias para Projetos de Ensino – Conferência, Congresso;
- b) 15 (quinze) dias para Projetos de Ensino – Evento Cultural;
- c) 90 (noventa) dias para Projetos de Ensino de Fórum/Simpósio;
- d) 2 (dois) dias para Projetos de Ensino de Grupo de Estudos;
- e) 7 (sete) dias para Projetos de Ensino de Mesa Redonda;
- f) 5 (cinco) dias para Projetos de Ensino de Monitoria;
- g) 20 (vinte) dias para Projetos de Ensino de Mostra de Monografias;
- h) 10 (dez) dias para Projetos de Ensino de Nivelamento;
- i) 10 (dez) dias para Projetos de Ensino de Palestra;
- j) 60 (sessenta) dias para Projetos de Ensino de Semana Acadêmica;
- k) 10 (dez) dias para Projetos de Ensino de Seminário;
- l) 10 (dez) dias para Projetos de Ensino de Simulação;
- m) 20 (vinte) dias para Projetos de Ensino de Trabalho de Campo;
- n) 20 (vinte) dias para Projetos de Ensino de Trabalho Interdisciplinar;
- o) 20 (vinte) dias para Projetos de Ensino de Trabalho Multidisciplinar;
- p) 20 (vinte) dias para Projetos de Ensino de Trabalho Transdisciplinar;
- q) 10 (dez) dias para Projetos de Ensino – Visita Técnica.

Parágrafo único. O prazo é contado a partir da data do envio por formulário eletrônico até a primeira data da realização do projeto.

Art. 6º. Os PROJETOS SOCIAIS devem ser enviados com antecedência mínima para aprovação, de acordo com os itens abaixo:



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



- a) 90 (noventa) dias de antecedência para Projetos Sociais de Ação Social Institucional;
- b) 10 (dez) dias de antecedência para Projetos Sociais: Assistência Social;
- c) 30 (trinta) dias de antecedência para Projetos Sociais: Capacitação Profissional;
- d) 15 (quinze) dias de antecedência para Projetos Sociais: Evento Cultural.

Parágrafo único. O prazo é contado a partir da data do envio por formulário eletrônico até a primeira data da realização do projeto.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2020.

RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA
Diretor Geral